



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 379/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 544/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, visa instituir a campanha de prevenção de síndrome de Fournier, no âmbito do Município de São Paulo, além de estabelecer que a rede pública de saúde incentivará a campanha de prevenção da referida síndrome, mencionando precocidade no diagnóstico e tratamento adequado e realizando ação voltada à divulgação da campanha, através de informativos elucidando a gravidade da patologia.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "para retirar a inconstitucionalidade apontada e inserir a referida campanha na Lei nº 14.485, de 2007, a título de aperfeiçoamento do projeto de lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/03/2015.

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/03/2015, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).